



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 2179, / 81

ARQUIVADO
DATA 7/10/81

RECLAMANTE:

Endereço

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Rua 1063 - Qd.135 - Lt.28 S.P.
Ludovico - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias V. Machado
Av. Anhanguera n. 3.511 - Edf.
Anhanguera - Cine Capri 8º and.
S/808 - Centro - Nesta

RECLAMADO:

Endereço

OURO-PRETO PEDRAS E ARTESANATO
LTDA.
Rua T-63 - n. 799 - Setor Bueno
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Dif. de 13º salário; Dif. 13º salário
digo Dif. de Férias e Salário retido.

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Blume* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

ex-194

2179/81

RECLAMANTE:	José Antonio de Souza		
RECLAMADO:	Curo Preto Pedras e Artesanato Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: <u>Goiânia</u>	DATA: <u>25-09-81</u>	Nº <u>4.364/81</u>
	OBJETO: <u>Dif.13ºsalário, Dif.13ºsalário, Sal.retido</u>		
	ESPÉCIE: <u>escrita</u>	OBSERVAÇÕES: <u>Abdias Machado</u>	
	DISTRIBUIDA À _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	<u>Audiência dia- 13-10-81, às 13,20 hs.</u>		

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRITO JUDICIAL
RECEBEMOS EM 23/09/81
P/ S. DIST. 20/0

Diz JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, servente,
residente e domiciliado nesta Capital na Rua 1063 Q-135 L-28 S.P. Ludovico.

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra OURO PRETO PEDRAS E ARTESANATO LTDA.

sediada na Rua T-63 nº 799 Setor Setor Bueno.
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 18 de Fevereiro de 1.981;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido 6 de Setembro de 1.981; e seu salário era de Cr\$32,43 p/hora;
- 4) - Que, o Reclamante foi admitido em 10/2/81 e só teve sua CTPS anotada em 5/6/81;
- 5) - O Reclamante, foi despedido injustamente, e em sua rescisão recebeu apenas os direitos do tempo contatante na CTPS, ou seja, de 5/6/81 a 6/9/81, exceto salário retido dos dias 04 a 6/9/81, vez que o ponto da empresa encerra a semana na 5ª feira.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: e retificação da CTPS.

Diferença de 13º salário 4/12 avos	Cr\$	2.594,40
Diferença de Férias proporcionais 4/12 avos	Cr\$	2.594,40
Diferença de FGTS	Cr\$	2.739,66
Salário retido de 3 dias trabalhados	Cr\$	778,32
TOTAL	Cr\$	<u>8.706,78</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 8.706,78 (Oito Mil setecentos e seis cruzeiros e setenta e oito centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 22 de Setembro de 1.981.

pp. 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

4

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, servente,
residente à Rua 1063 Q-135 L-26 S.F. Ludovico.

X

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, 'brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 308, Centro, também nesta Capital.

X

X

X

X

X

X

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente para receber, dar quitação e propor ação reclamatória contra OURO PRETO PEDRAS E ARTEFATOS LTDA.

Victorio CAMILO de Oliveira
5º TABELADO
Pel. João Antônio de Oliveira
Recebido a _____

Goiânia, 17 de Setembro de 1961.

do que dou fé.
em test. 1709 da verdade
Goiânia, 17/9/61

José Antonio de Souza

Sector de Distribuição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: duas
Instrumentos de procuração: uma
Folhas de documentos diversos:
Observações:

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. ^{1a} Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 4361 / 81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 04.

Certifico também que foi designada a data de 13 de outubro de 1981, às 13,20, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 25 de setembro de 1981.

Ida Rosa

Chefe do Setor de Distribuição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4838/81
Proc. n. 2179/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ ANTONIO DE S UZA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar, às 13:20 (treze e vinte) horas do dia 13 (treze) do mês de outubro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28 de setembro de 1981

A

OURO PRETO PEDRAS E ARTESANATO LTD.

Rua T-63 n. 799 - Motor Setor Bueno

Nesta


Diretor de Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 29 / 09 / 19 81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 do e. 5 EED
Aos 02 de 10 de 1981 - 2ª vez

Pr
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.Trabalho-1ª JCJ. Aud. 13/10/81 Not. 4838/81 *doc
01/10/81*

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº SEED-ECT
DESTINATÁRIO		Proc. 2179/81 29 SET 1981
OUTOR PRETO PEDERAS E ARTESANATO LTDA.		
ENDEREÇO		
Rua T-63 - n. 799 - Setor Bueno		
CIDADE	ESTADO	
NESTA		
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
01/10/81	<i>[Signature]</i>	

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
0011 *mm* documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).
Em *05/10/81* *Rafael*

[Signature]
Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

OCORRÊNCIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos

13 / dezembro / 1981 - 3ª feira

8 Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO que consta(m) da presente folha
documentos, por

minha assinatura e rubrica.

Em 03 / 10 / 81 - 1ª feira

Assinatura de

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2179 / 81.

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 1.9 81,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIOGO JOSE DA SILVA, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTAÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por JOSE ANTONIO DE SOUZA
contra OURO PRETO PEDRAS E ARTESANATO LTDA
relativa a dif. de 13º salário, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas.

Ausente o recto., resolveu esta 1ª J. J., por vota-
ção unânime, arquivar sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recto. no importe de Cr\$ 719,00, cal-
culadas sobre o valor do pedido (Cr\$ 8.706,78), dispensadas na forma le-
gal.

Nada mais, 13/10, datilografei a presente.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Moura da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de 10 1.9 81. 3ª feir

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto